

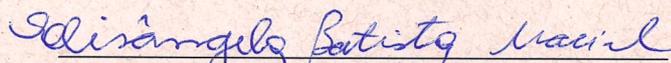
Conforme se depreende do teor desta denúncia, o denunciante utiliza nomes indevidos na sua pretensão, haja vista ter apresentado o nome de Elisângela Batista Maciel como agente responsável por perpetrar conduta vedada e por outro lado descrever e citar em sua fundamentação o nome de outro agente, a Diretora de Ensino. Em nenhum momento de suas ações, a denunciada Elisângela promoveu durante o período eleitoral ações que não estejam de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral do IFRS e o Código de Ética do Servidor Público Federal, nem ao menos teve conhecimento de ofício dirigido pela Comissão Eleitoral Local à Diretora de Ensino para verificar a possibilidade de troca de horários no dia da eleição. Teve ciência aquela somente no momento da publicação do ato. Não prospera a denúncia apresentada, pois se representássemos a favor da Diretora de Ensino, o denunciante afirma que esta negou uma verificação feita pela comissão eleitoral por não apresentar fundamentos e argumentos sólidos, o que não é verdade. A diretora mencionada realizou reunião junto à Diretoria de Ensino e foi devidamente fundamentada a não possibilidade de alteração do horário, pois conforme se depreende do teor do Ofício nº 26/2019 transcrito abaixo, os estudantes podem tranquilamente exercer seu direito de voto no turno da manhã e a turma de Informática no turno da tarde, desnecessitando de alteração as atividades de ensino programadas. A alegação de que a atual Diretora de Ensino tem interesse na eleição da candidata "elis" não é verdade. Primeiro, porque no momento da resposta desta diretora à comissão eleitoral no dia 9 do corrente mês, não havia ainda a candidata "elis" tornado público a sua equipe de gestão. Segundo, porque o que foi levado à diretora para verificação foi decidido por mais de uma pessoa segundo reunião já informada, aliás, ato totalmente discricionário por parte do ensino quanto às decisões dentro de seu âmbito de atuação.

Portanto, de tudo que foi relatado acima, não prospera nada nesse tipo de denúncia contra o nome de Elisângela Batista Maciel, conduzindo esta sua campanha de forma regular.

Ofício 026/2019-DIR. ENS./CAMPUS BG/IFRS

Em reunião realizada por essa Diretoria, consideramos que não faz-se necessária a alteração sugerida no Ofício Nº006/2019, tendo em vista que todos os estudantes que possuem aula no turno matutino, são os mesmos que possuem aulas a tarde. Além disso, é importante ressaltar que a turma 3º INFO só possui aulas no turno da tarde, e, portanto, estarão na quarta-feira dia 02 de outubro no Campus.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2019.


Elisângela Batista Maciel